



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL. 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
--	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: (X) Pregão Presencial () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo () Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico.
--	---

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021 Decreto municipal Nº 951/2024

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLACHAS, BOLOS, PÃES, TORTAS, SONHO RECHEADO, LANCHES NATURAIS E GELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição vem para suprir a demanda de eventos e reuniões que acontecem nas secretarias municipais, nos quais é necessário oferecer opções alimentares para os participantes. Esses alimentos são essenciais para fornecer energia e nutrientes necessários no dia a dia desses profissionais, contribuindo para o bom desempenho de suas atividades e o seu bem-estar.

2.2. Dessa forma, a aquisição desses alimentos é para suprir as necessidades alimentares das secretarias municipais de Cláudia-MT, garantindo o bem-estar e a satisfação dos servidores, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

3 – VIGENCIA DA ATA:

3.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4 – Estimativa de preço de contratação:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	38198	0000689	SALGADO FRITO 15 GRAMAS TIPO PASTEL, RISOLE, PASTEL DE VENTO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, ESFIRRA	CENTO	394,00	R\$ 101,2400	R\$ 39.888,56
2	38199	0000690	SALGADO ASSADO 15 GRAMAS TIPO, TIPO ESFIRA	CENTO	342,00	R\$ 119,0000	R\$ 40.698,00
3	38200	0001719	SONHO RECHEADO PODENDO SER RECHEADO NOS SABORES DE DOCE DE LEITE CHOCOLATE OU CREME	KG	232,00	R\$ 47,0000	R\$ 10.904,00
4	38204	00013499	PAO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA	Un	1.549,00	R\$ 6,7500	R\$ 10.455,75
5	38207	0000685	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO, MAS COM SABORES VARIADOS CHOCOLATE, CENOURA, BANANA, LARANJA. PRODUZIDOS EM NO MAXIMO DE 24 HORAS DA DATA DA ENTREGA. DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGENS PRÓPRIA PARA BOLOS CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, V ALIDADE, PESO E VALOR.	KG	221,00	R\$ 36,9400	R\$ 8.163,74
6	38208	0000686	BOLO RECHEADO TIPO DE SABORES PODENDO SER QUATRO LEITE, CHIFFON, NOZES, CAFE E PRESTIGIO - FABRICADOS EM NO MAXIMO NO DIA ANTERIOR A DATA DE ENTREGA. DEVE POSSUIR ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR.	KG	250,00	R\$ 58,4900	R\$ 14.622,50
7	38209	00010620	TORTA ASSADA TIPO SALGADO OU DOCE SENDO EM PEDACOS PEQUENOS	KG	275,00	R\$ 41,9700	R\$ 11.541,75
8	38213	00024282	BOLACHA CASEIRA TIPO PINTADA COM COCO CHOCOLATE E DE FUBA - DEVEM SER PRODUZIDAS EM NO MAXIMO 24 HORAS ANTES DA ENTREGA. DEVE POSSUIR ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR.	KG	248,00	R\$ 47,4900	R\$ 11.777,52



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

9	38214	0000688	CUCA RECHEADAS, SABORES DE CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, GOIABADA E CREME DE CONFEITEIRO. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, PRODUZIDAS EM NO MÁXIMO 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR.	KG	505,00	R\$ 29,9900	R\$ 15.144,95
10	38215	00024283	CUCA SIMPLES - PESO MINIMO 500GR DEPOIS DE ASSADO. DEVIDAMENTE EMBALADA CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO DEVE SER SUPERIOR A 24 HORAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	280,00	R\$ 25,9900	R\$ 7.277,20
11	49606	333631-0	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS	KG	2.540,00	R\$ 33,8700	R\$ 86.029,80
12	49828	00024743	PAO FATIADO NO MINIMO 450 GRAMAS APÓS ASSADO. DEVE SER PRODUZIDO EM NO MÁXIMO 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA, COM ETIQUETA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR.	KG	570,00	R\$ 25,9900	R\$ 14.814,30
13	49829	00024744	PÃO FRANCES RECHEADO COM CARNE MOIDA - DEVENDO SER COMPOSTO POR PÃES FRESCOS, PRODUZIDOS NO MESMO DIA DA ENTREGA. COM RECHEIO TAMBÉM PREPARADO NO MESMO DIA E EM NO MAXIMO 2 HORAS ANTES DA ENTREGA, SENDO TRANSPORTADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.	Un	1.292,00	R\$ 11,3700	R\$ 14.690,04
14	56516	329349-1	BOLACHA CASEIRA TIPO MASSA FLORA, TRUFADA OU DE MEL. PRODUZIDA EM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DA ENTREGA. DEVE POSSUIR ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR.	KG	149,00	R\$ 41,7400	R\$ 6.219,26
15	56517	280486-7	BOLO RECHEADO TIPO DE SABORES PODENDO SER: BEIJINHO, BRIGADEIRO, AMENDOIM, COM FRUTAS. PRODUZIDO EM NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. DEVENDO CONTER ETIQUETA COM AS INFORMAÇÕES DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALOR.	KG	500,00	R\$ 64,9300	R\$ 32.465,00
16	56519	238750-6	CUECA VIRADA - PREPARADA EM NO MAXIMO 12 HORAS ANTERIOR A ENTREGA	KG	334,00	R\$ 36,4500	R\$ 12.174,30
17	56521	396157-5	LANCHE NATURAL COM MINIMO DE 250 GRAMAS	Un	2.360,00	R\$ 8,0800	R\$ 19.068,80
18	56523	0006773	PÃO CASEIRO DE NO MÍNIMO 500GR DEPOIS DE ASSADO. DEVE SER PRODUZIDO EM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DA ENTREGA. DEVIDAMENTE EMBALADO E COM ETIQUETA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR.	KG	452,00	R\$ 28,9900	R\$ 13.103,48
19	56524	279034-3	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM PESO MÉDIO ENTRE 40 E 60 GRAMAS CADA, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. DEVIDAMENTE EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 7 DIAS.	KG	615,00	R\$ 24,7400	R\$ 15.215,10
20	56527	168348-9	PÃO FRANCÊS COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS - CASCA CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO. FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE QUALIDADE ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITAS.	KG	1.706,00	R\$ 19,1900	R\$ 32.738,14
21	56528	00032218	SALGADO 250GR FRITO TIPO RISOLE COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, FRANGO OU PRESUNTO E QUEIJO.	Un	2.017,00	R\$ 8,0000	R\$ 16.136,00
22	56708	0009058	BOLO GELADO PRODUZIDO EM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DA ENTREGA - NOS SABORES: COCO, ABACAXI, CHOCOLATE. DEVE POSSUIR ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR.	KG	311,00	R\$ 52,5000	R\$ 16.327,50



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

23	56709 00015951	CENTO DE SALGADOS ASSADO, TIPO EMPADINHAS, RECHEADO DE FRANGO E PALMITO. SENDO PRODUZIDOS NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DA ENTREGA. ESTANDO DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	CENTO	174,00	R\$ 131,5000	R\$ 22.881,00
24	56710 00034557	BEIJINHO 10 GRAMAS DEVIDAMENTE EMBALADO E DECORADO.	CENTO	237,00	R\$ 113,5900	R\$ 26.920,83
25	56948 159543-1	GELO EM CUBOS - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 2,5 KG	Un	850,00	R\$ 10,9500	R\$ 9.307,50
26	56949 0004731	GELO EM BARRA DE 10 KG - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HIGIENICA, SEM IMPUREZAS OU SUJEIRAS.	Un	4.920,00	R\$ 15,9500	R\$ 78.474,00
Total:				R\$ 587.039,02		

R\$ 587.039,02 (Quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e nove reais e dois centavos).

4.1 DAS DOTAÇÕES:

Dotação:	7 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 9.226,55
Dotação:	34 - 03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 10.911,46
Dotação:	82 - 05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	Valor:	R\$ 137.294,46
Dotação:	126 - 05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	Valor:	R\$ 85.688,10
Dotação:	140 - 05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.30.1.500.1001000	Valor:	R\$ 18.136,00
Dotação:	140 - 05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.30.1.500.1001000	Valor:	R\$ 85.688,10
Dotação:	255 - 06.002.10.122.0017.2026.3.3.90.30.1.500.1002000	Valor:	R\$ 8.272,60
Dotação:	284 - 06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.500.1002000	Valor:	R\$ 8.410,27
Dotação:	284 - 06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.600.0000600	Valor:	R\$ 8.410,28
Dotação:	315 - 06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.500.1002000	Valor:	R\$ 1.284,55
Dotação:	315 - 06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.0000603	Valor:	R\$ 1.284,55
Dotação:	362 - 06.002.10.304.0020.2032.3.3.90.30.1.500.1002000	Valor:	R\$ 642,27
Dotação:	362 - 06.002.10.304.0020.2032.3.3.90.30.1.600.0000605	Valor:	R\$ 642,27
Dotação:	372 - 06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.30.1.500.1002000	Valor:	R\$ 642,28
Dotação:	372 - 06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.30.1.600.0000605	Valor:	R\$ 642,28
Dotação:	395 - 07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 10.911,46
Dotação:	432 - 07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 25.746,96
Dotação:	432 - 07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.30.1.660.0000000	Valor:	R\$ 25.746,96
Dotação:	432 - 07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.30.1.661.0000000	Valor:	R\$ 25.746,97
Dotação:	451 - 07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 5.455,73
Dotação:	451 - 07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.660.0000000	Valor:	R\$ 5.455,73
Dotação:	465 - 07.003.08.243.0008.2049.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 10.578,66
Dotação:	465 - 07.003.08.243.0008.2049.3.3.90.30.1.660.0000000	Valor:	R\$ 10.578,67
Dotação:	481 - 07.004.08.241.0008.2050.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 21.157,33
Dotação:	510 - 08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 12.043,30
Dotação:	559 - 09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 32.926,61
Dotação:	590 - 10.002.06.181.0005.2057.3.3.90.30.1.501.0000000	Valor:	R\$ 12.603,16
Dotação:	612 - 11.001.27.812.0002.2058.3.3.90.30.1.500.0000000	Valor:	R\$ 10.911,46

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 O item a ser adquirido deve ser separado pelo fornecedor e entregue no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que o produto deste Edital será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 O produto que fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade do produto ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA e será responsável pela troca do produto, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 O produto cotado não poderá ser substituído no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 - Condições de pagamento:

Das condições:

7.1. Será realizado o pagamento após a emissão da Nota Fiscal.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

7.2. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

8 - Do Pagamento:

8.1. O Preço:

O valor estimado da contratação é de até R\$ 587.039,02 (Quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e nova reais e dois centavos).

a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Forma de Pagamento:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e emissão da referida nota fiscal.

b) Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

c) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

d) As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária,

f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9 - Das obrigações das partes:

Do Contratante:

9.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;

9.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;

9.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

9.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

Do Contratado:

9.6. Cumprir com o objeto do deste termo de referência;

9.7. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

9.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

9.9. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

9.10. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.

9.11. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.

9.12. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

9.13. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

9.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

9.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

10 - Da Fiscalização:

Fiscal de Contrato: Nelise Elisete Anderle.

Suplente de Fiscal de Contrato: Carlos Divino Cardoso.

Cláudia, em 22 de janeiro 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Rodrigo Nicaretta

Secretário Municipal de Administração

Claudevânia Barbon Anderle

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães

Secretária Municipal de Saúde

Simone Sokolovski

Secretária Municipal de Assistência Social

Altamir Kurten

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Geordano Matei

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Ricardo Yotzchetz Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Aleson Sokoloviski

Secretária Municipal de Esportes e Lazer